DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO Nº 003/2025

DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, TURMAS E AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORÍNEA/SP PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LOPES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 135/2005, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas para a atribuição de classes da Rede Municipal de Ensino de Florínea/SP, a serem aplicadas no ano letivo de 2025.

Art. 2º A atribuição de classes, turmas e aulas será realizada conforme as modalidades, campo de atuação, fases e critérios de classificação estabelecidos em Edital a ser publicado.

Art. 3º As modalidades abrangidas pelo presente Decreto são as seguintes:

I - Professor de Educação Básica I (PEB I);

II - Professor de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física;

III - Professor de Educação Básica II (PEB II) - Arte.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 4º A atribuição ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2025, às 08h30, na Escola João Vasquez, situada à Rua Salvador Granado, nº 187, Centro, Florínea/SP.

Art. 5º A classificação dos professores Rede de Ensino do Município de Florínea e eventuais para os cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), será realizada com base nos seguintes critérios e pesos correspondentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência:

I - Formação acadêmica em Pedagogia: 7 (sete) pontos;

II - Pós-graduação na área de educação: 8 (oito) pontos, Serão computadas mais de uma pós-graduação lato sensu, desde que cada curso tenha carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

III - Tempo de serviço, computado em dias efetivamente trabalhados, considerando-se ano corrido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, descontando-se exclusivamente os afastamentos por atestado médico;

IV - Cursos de aperfeiçoamento com carga horária de até 200 (duzentas) horas, aplicando-se a fórmula de pontuação: número de horas x 0,02, limitado a 04 pontos totais.

Art. 6º O critério de classificação e pontuação observará as disposições contidas nos artigos 39 e 62 a 66 da Lei Complementar nº 135/2005.

Art. 7º A atribuição será realizada em sessão pública, pela comissão designada, observando os seguintes aspectos:

I - O cálculo do tempo de serviço será baseado no registro de frequência e cursos de capacitação;
II - A data base para contagem do tempo de serviço será de 01/01/2024 a 31/12/2024;

III - Os docentes adidos permanecerão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para projetos, atividades correlatas e substituições de docentes efetivos.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 17 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 053/2025.
De 15 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 18.539.147-3/SSP-SP e CPF/MF nº 082.476.588-52, no Cargo de **MOTORISTA I**, férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 20.02.2023 à 19.02.2024, gozando a partir de 16.01.2025 com término em 30.01.2025, conforme Certidão n.º 019/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passareli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

ATO N.º 001/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÕES AD HOC DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONSIDERANDO que o § 5º do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara prescreve que as Comissões permanentes da Câmara serão constituídas na primeira Sessão após a eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o artigo 39 do Regimento Interno determina que matéria alguma poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido anunciada para a Ordem do Dia e sem que preceda de parecer das respectivas comissões permanentes;

CONSIDERANDO que ainda não ocorreu a Sessão para fins de formação das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar com urgência Projetos de Leis do Executivo antes da próxima Sessão Ordinária, mormente proposituras para atender demandas de início de mandato.

A Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que nos termos do Regimento Interno, e, de comum acordo com os representantes das bancadas da 17ª Legislatura, nomeia ad hoc as Comissões Permanente da Câmara Municipal de Florínea para fins de emissão de Pareceres iniciais, ficando assim constituídas, com seus Presidentes, Relatores e Membros:

I. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
ROBSON DIAS BAVARESCO (PSD) – Presidente
MARA RUBIA RORATO SOARES (UNIÃO) - Relatora
FRANCISCO DA SILVA (PL)– Membro

II. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
MARCOS AUGUSTO PINTO (PSD) - Presidente
LUIZ HENRIQUE MOREIRA (UNIÃO) - Relator

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ASSIS (UNIÃO) - Membro

III. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
MARCOS AUGUSTO PINTO (PSD) - Presidente
REINALDO PATTA JR. (PL) - Relator
JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ASSIS (UNIÃO) - Membro

IV. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:
MARA RUBIA RORATO SOARES (UNIÃO) – Presidente
ROBSON DIAS BAVARESCO (PSD) - Relator
MARA SILVA DOS SANTOS (PSD) – Membro

Sala das Sessões, Vereador "Mário Pontes", 13 de janeiro de 2025.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO
Presidente

Publicado e registrado no lugar de costume, em 13 de janeiro de 2025.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo